



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO 238/CAE-SDAP/2021



AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

EMPRESA FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA

PAG nº 67106.002287/2021-38
DESMEMBRADO DO PAG nº 67106.002798/2020-79

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/CAE-SDAP/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E DA EMPRESA FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.610-280, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.429/0203-06, neste ato representada pelo Sr. Coronel Intendente Marco Haroldo Akio Odam, designado pelo Boletim do Comando da Aeronáutica nº 35, de 22 de fevereiro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.701.716/0001-56, sediada na Av. Contorno, 3455, Bairro Paulo Camilo, Betim - MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Diego Nunes Mello, portador da carteira de identidade nº 1677104 e CPF nº 691.804.661-68 conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002798/2020-79e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 238/CAE- SDAP/2021, decorrente do Pregão SRP nº 231/CAE/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

1.1O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência no período de **17/05/2023 a 13/11/2023 – por mais 180 (cento e oitenta) dias** e execução pelo período de **30/11/2022 a 26/09/2023 por mais 300 (trezentos) dias**, mantidas as demais cláusulas do contrato, conforme descrito no Parecer Técnico nº 5/6527/2023, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso V c/c Art. 65, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA –PREÇO

2.1 Não haverá impacto financeiro na presente renovação contratual, pois haverá apenas prorrogação de prazo.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor	Finalidade
Contrato	19/10/2021	19/10/2022	R\$ 1.120.675,00	-
1º Termo Aditivo	20/10/2022	17/05/2023	-	Prorrogação do prazo de vigência e execução por 210 dias.
2º Termo Aditivo	18/05/2023	13/11/2023	-	Prorrogação do prazo de vigência por 180 dias e prazo de execução por 300 dias.
Valor Total do Contrato			R\$ 1.120.675,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Não haverá impacto financeiro, apenas prorrogação do prazo de vigência e execução.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1 Parecer técnico nº 5/6527/2023

5.1.2 Resposta da Contratada, de 06 de junho de 2022.

6. CLÁUSULA QUINTA -RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

Marco Haroldo Akio Odam Cel Int
Ordenador de Despesas

Sr. Diego Nunes Mello
Representante legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Mauro Santos Pimentel Cel QOInt IFM R/1
Agente de Controle interno

Raquel Daud do Nascimento 1ºTen QOCon ADM
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 238/CAE-SDAP/2021 ASSINADO
Data/Hora de Criação:	17/05/2023 17:45:30
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	4e24949ab037133a097d9f2f92bf6f91
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RAQUEL DAUD DO NASCIMENTO no dia 17/05/2023 às 14:50:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MAURO SANTOS PIMENTEL no dia 17/05/2023 às 15:54:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCO HAROLDO AKIO ODAM no dia 17/05/2023 às 19:17:19 no horário oficial de Brasília.